

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 118/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 (um) Operador de Equipamentos nível TSG-5 e 2 (duas) Telefonistas nível SAU-1, pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Contratação.
- Art. 2º - Os profissionais a que se refere o artigo anterior serão contratados pelos seguintes motivos:
- a) Operador de Equipamentos: para substituir titular que solicitou exoneração.
 - b) Telefonistas: para funcionamento do Posto Telefônico da localidade de Canto dos Ganchos.
- Art. 3º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos Profissionais Concursados.
- Art. 4º - O reajuste dos profissionais será de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 5º - O regime jurídico dos profissionais acima, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Dezembro de 1993.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.